Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Laranjeiras – PR

Lei Municipal nº 1047/2015, alterado pelas Leis N° 1146/2017 e Nº 1278/2020, Prorroga prazo do Plano Lei N° 1476/2025

Período
AGOSTO/2026

Nova Laranjeiras – PR

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 217/2025

Dilciane Klos	EJA
Raquel Bones dos Reis Mufatto	Secretaria da Saúde
Silvana Piroli	Secretaria de Finanças
Leomar Caimi	Poder Legislativo
Jovania Veroneze	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Martins Narloch	Diretora da Rede Municipal
Rosemara da Silva Moro	Diretora da Rede Estadual De Ensino
José Rosenildo de Farias	Diretor de Transporte Escolar
Michele de Cássia Rossa Babinski	CRAS
Claudete barboza Martins	Educação do Campo
Cleidiane Mioranza	Conselho Municipal de Educação
Tatiane Biesek	Educação Especial
Gicele da Aparecida Bello Carvalho	EAD

Equipe Técnica

Ato Legal Nº – 78/2021

- Angelita Fiori
- Dilciane Klos
- Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- Lucemara Pickler de Lima
- Silvia Regiane Vorgenes

Sumário

APRESENTAÇÃO 9
1. MONITORAMENTO DAS METAS 9
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO 10
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1 10
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1 11
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 14
1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO 17
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL 17
1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2 18
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 20
1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO 23
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3 23
1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3 24
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 25
1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO 27
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4 28
1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 4 29
1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 31
1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO 33
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5 33

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5 34
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 37
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO 40
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6 40
1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6 41
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO 46
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7 46
1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7 47
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 48
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO 51
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8 52
1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8 53
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 53
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO 55
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9 55
1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9 56
1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 57
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO 58
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10 58
1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10 59
1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 60

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO 62
1.11.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11 63
1.11.2 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 64
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO 65
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 12 65
1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12 66
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 67
1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO 68
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13 68
1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13 69
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 71
1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO 71
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 14 72
1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14 72
1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 73
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO 74
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15 74
1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15 76
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 77
1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO 79
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16 79
1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16 80
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 81
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO 82

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17 82
1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17 83
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 85
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO 86
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18 86
1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18 88
1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 90
1.19 . COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO 91
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19 92
1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19 95
1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 96
1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO 97
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20 97
1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20 98
1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS 100
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 101
ANEXOS 103
COPIA DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 103
DECRETO N° 217/2025 103

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei Federal nº 13.005/2014) e o Plano Estadual de Educação (PEE Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras (Lei nº 1.047/2015) enfatiza a importância do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com a participação das instâncias responsáveis e a efetiva mobilização social. Esse processo é essencial para acompanhar de forma sistemática a implementação das metas e estratégias previstas, fortalecendo a gestão educacional, o controle social e a participação cidadã.

O Plano estabelece que suas metas e estratégias devem ser executadas dentro de seu período de vigência, com avaliações bianuais e monitoramento constante. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA) a elaboração de estudos que verifiquem o progresso no cumprimento das metas, utilizando como base dados oficiais, pesquisas nacionais por amostragem e informações fornecidas pelas comissões e equipes técnicas designadas por decreto. O objetivo central é reduzir as desigualdades educacionais e assegurar o direito à educação de qualidade.

É fundamental destacar que toda ação planejada requer acompanhamento regular, a fim de verificar se está sendo executada conforme o previsto e, principalmente, se os resultados alcançados correspondem aos objetivos estabelecidos. A Lei de Criação do PME (Lei nº 1.047/2015) prevê esse processo avaliativo, que deve ser aprofundado e ir além da simples análise de dados, enfrentando os desafios por meio de políticas públicas eficazes, investimentos estruturantes e aprimoramento das práticas educacionais.

O presente Relatório de Monitoramento refere-se ao período de 2025 a 2026, tendo como indicador oficial os dados oriundos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

A implementação do PME constitui uma responsabilidade compartilhada entre as Secretarias de Educação, as instituições de ensino, os movimentos sociais, as associações representativas e a sociedade civil. Essa articulação favorece uma análise abrangente da realidade educacional do município, exigindo o comprometimento coletivo para que o Plano cumpra sua missão e se concretize em ações efetivas, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias em melhorias reais para a educação local.

Conforme o cronograma estabelecido, todas as metas e estratégias foram monitoradas, identificando com clareza as principais dificuldades e oportunidades no processo de implementação.

1. MONITORAMENTO DAS METAS

1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	***Meta 1*** *- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.)*

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

Indicador 1A	*Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola*
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.*

Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

Indicador 1B	*Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.*
Conceitos e definições	*Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

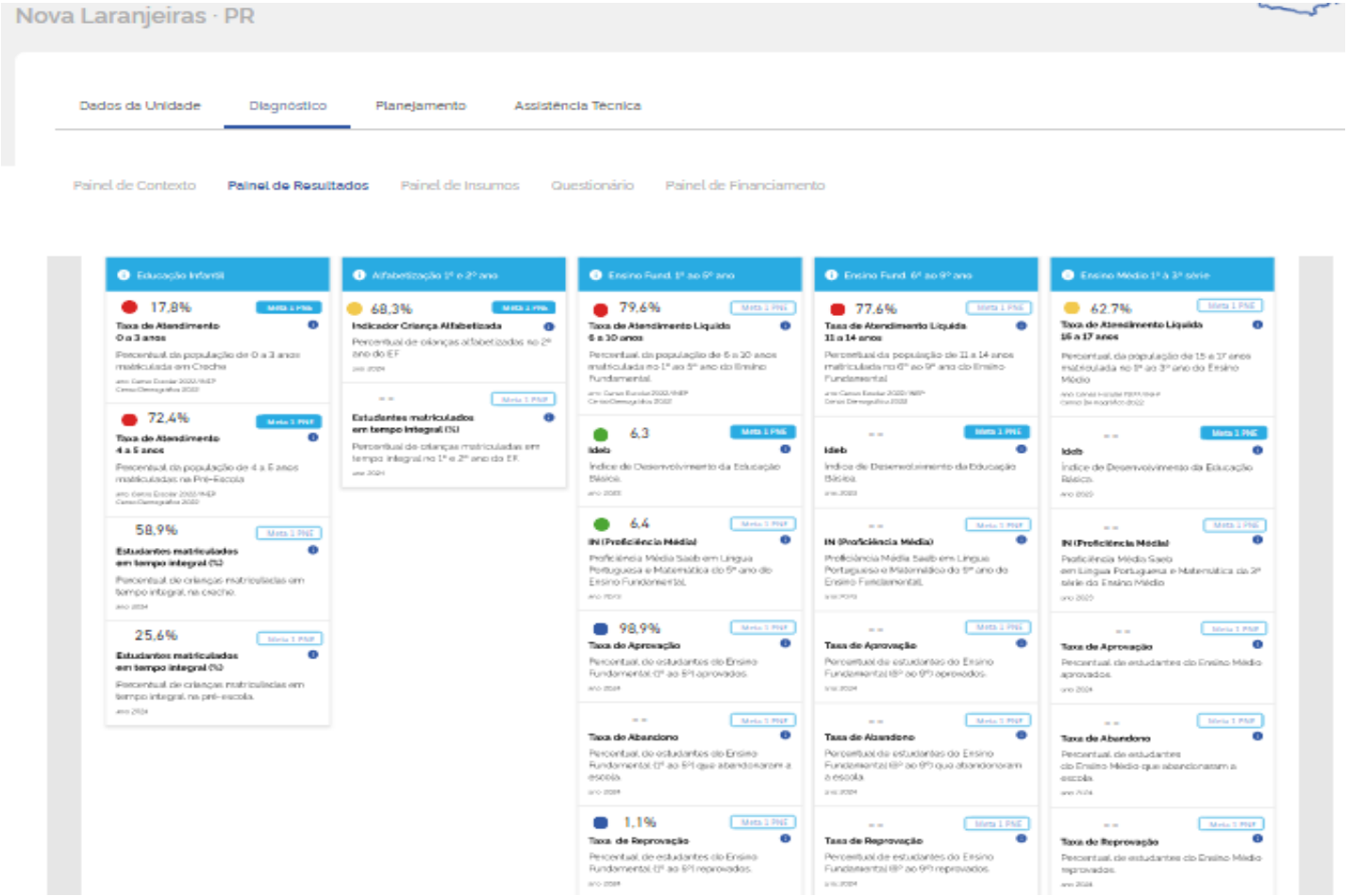
INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 1A1	58,5%	63,6%	77,6%	53,9%	57,1%	74,2%	63,2%	66,6%	67,4%	65,2%	74,7%	78,8%
Indicador 1A2	58,6%	63,8%	77,5%	53,8%	57,1%	74,2%	63,2%	66,6%	67,4%	--	72,4%	72,4%
Indicador 1B1	9,5%	10,6%	12,1%	11,2%	13,4%	13,7%	12,8%	12,6%	16,8%	19,1%	17,3%	17,8%
Indicador 1B2	9,5%	10,6%	12,1%	11,3%	13,4%	13,7%	12,8%	12,6%	18,1%	--	17,7%	-

O desempenho observado em 2026 evidencia os esforços contínuos do município para ampliar o acesso à Educação Infantil, especialmente na pré-escola, mantendo índices elevados de atendimento.

Nesse contexto, os resultados demonstram avanços significativos na universalização do atendimento à pré-escola. Entretanto, permanece o desafio de ampliar a oferta de vagas em creches, por meio da intensificação de políticas e ações específicas, de modo a aproximar o município do cumprimento integral da Meta, como estratégia adotou-se as seguintes medidas:

- Reorganização da rede municipal e reestruturação física;
- Ampliação da oferta de vagas por meio da construção de uma nova unidade;
- Desenvolvimento de ações de busca ativa e de sensibilização das famílias quanto à importância da matrícula na Educação Infantil;
- Fortalecimento do transporte escolar, contribuindo para o acesso e a permanência das crianças nas instituições de ensino.

Os dados referentes ao indicador 1A2 e 1B2 seguiram com base oficial o diagnóstico do Novo PAR, na aba de Painéis de Resultados.



Fonte: https://simec.mec.gov.br/par5/par5.php?modulo=principal/inicio/apresentacao&acao=A

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
1	**Meta 1 -** *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.)*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Ampliação e reformas das instituições já existentes. Construção de uma nova unidade por meio por meio da liberação de Fundos da Criança e da Adolescência conforme Deliberação n° 60/2023 e Del. N° 25/2024 – CEDCA/PR; Programa Infância Feliz Paraná – Projeto Padrão.

1.2 Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	SIMEC NOVO PAR Ampliação de Módulo Infantil
1.3 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.4 Induzir, para efeito de concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação, a oferta de matrículas gratuitas em creches.	2016-2025	Concluída	Sim	Não possuímos fila de espera.
1.5 Fomentar a formação de profissionais do magistério para a educação infantil.	2016-2025	Concluída	Sim	
1.6 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação	2016-2025			

stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos.		Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.7 Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.8 Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada.	2016-2025	Concluída	Sim	
1.9 Fomentar o acesso à creche e a pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência,	2016-2025	Concluída	Sim	

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil, e garantindo a criança o acompanhamento de profissional especializado.				

1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	*Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

Indicador 2 A	*Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)*
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*

Indicador 2B	*Nenhum.*
Justificativa	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.*
Fórmula de cálculo	*(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 2A (Matrículas na escola de 6 a 14 anos)	88,4%	*89,7%*	*88,5%*	*89,9%*	92,0%	*88,4%*	*89,3%*	*86,1%*	*83,9%*	*81,2%*	*84,3%*	*80,7*
Indicador 2B	Não mensurado											

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo universalizar o acesso ao Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos e assegurar que, ao final da vigência do PME, pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, garantindo não apenas o acesso, mas também a permanência, o percurso escolar regular e o sucesso na aprendizagem.

A análise do Indicador 2A demonstra que, em 2024, o percentual de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos matriculados na escola foi de 84,3%. Embora o município tenha alcançado seu melhor desempenho em 2018, com 92,0% de atendimento, observa-se uma trajetória de redução nos anos subsequentes, chegando a 80,7% em 2026, o que representa uma queda de 4,3 pontos percentuais em relação a 2024.

Esse cenário evidencia a necessidade de intensificar ações voltadas à garantia do direito à educação, especialmente por meio do fortalecimento da busca ativa escolar, do acompanhamento da frequência, da prevenção da evasão e do abandono, do atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade e da articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde. Também é fundamental monitorar continuamente os dados de matrícula e permanência, identificando precocemente os fatores que dificultam o acesso ou a continuidade dos estudos.

Além da universalização do acesso, o município deve concentrar esforços na melhoria da aprendizagem e na redução da distorção idade-série, promovendo estratégias de recomposição das aprendizagens, acompanhamento pedagógico sistemático e ações de apoio aos estudantes com dificuldades de aprendizagem. Essas iniciativas são essenciais para assegurar que os estudantes não apenas ingressem no Ensino Fundamental, mas concluam essa etapa na idade adequada, aproximando o município do cumprimento integral da Meta 2 do Plano Municipal de Educação.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
2	*Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.	2016-2025	Concluída	Sim	SONDAR – Aprende Brasil Prova Paraná HÁBILE Conselho Municipal de Educação SAEB SEMED
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas	2016-2025	Concluída	Sim	Power B.I Inserção ao programa SERP

de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.				
2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.	2016-2025	Concluída	Sim	Power B.I Inserção ao programa SERP SEMED
2.4 Manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas.	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	SIMEC – PAR4 PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
2.5 Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas	2016-2025	Em desenvolvimento	Sim	

comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.				
2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da indígena;	2016-2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.7 Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.	2016-2025	Concluída	Sim	
2.8 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local	2016-2025	Concluída	Sim	INSTRUÇÃO N° 01/2024 RESOLUÇÃO N.º 6643/2024 – GS/SEED a qual estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025

e com as condições climáticas da região.				para a rede pública.

1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
3	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

Indicador 3 A	*Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola*
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*

Indicador 3B	*Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.*
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de*

	pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	*% de Pessoas*

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 3A (Matrículas na escola de 15 a 17 anos)	68,9%	*75,3%*	*72,7%*	*76,4%*	*71,7%*	*66,0%*	*66,8%*	*83,3%*	*82,1%*	*67,4%*	*73,5%*	*64,9%*
Indicador 3B (Matrículas no E.M)	48,4%	53,8%	54,5%	57,8%	53,9%	52,15%	49,9%	64,1%	64,7%	59,2%	59,2%	59,5%

Apesar dos avanços registrados em alguns períodos, especialmente em 2021 e 2022, os resultados de 2025 permanecem abaixo das metas estabelecidas, tanto em relação à universalização do atendimento da população de 15 a 17 anos quanto à taxa líquida de matrículas no Ensino Médio, fixada em 85%.

Esse desempenho pode ser explicado por fatores como as vulnerabilidades socioeconômicas, que favorecem o ingresso precoce dos adolescentes no mercado de trabalho; a defasagem idade-série, que mantém parte dos jovens dessa faixa etária ainda no Ensino Fundamental; e os reflexos persistentes da pandemia, evidenciados pela redução dos indicadores após a recuperação observada em 2021 e 2022. Soma-se a isso a necessidade de ampliar a atratividade do Ensino Médio, por meio de itinerários formativos e

oportunidades que dialoguem com os interesses e projetos de vida dos estudantes. Nesse contexto, programas de incentivo à permanência, como o Pé-de-Meia, representam uma importante estratégia para reduzir a evasão escolar.

Diante desse cenário, torna-se essencial fortalecer a articulação entre município e Estado para ampliar o acesso e a permanência no Ensino Médio, consolidar políticas de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar, ampliar ações de permanência e incentivar o protagonismo juvenil. O monitoramento contínuo desses indicadores e a atuação integrada entre educação, assistência social e demais políticas públicas serão fundamentais para aproximar o município do cumprimento da Meta 3 do Plano Municipal de Educação.

1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
3	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
3.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas	2016/2025	Concluída	Sim	

de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo, em regime de colaboração, a frequência e o apoio a aprendizagem.				
3.2 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Conselho Tutelar e a Assistência Social.	2018/2020	Concluída	Sim	
3.3 Programar ações para prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero.	2016/2025	Concluída	Sim	
3.4 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, levando-se em conta a realidade que a escola está inserida e a legislação vigente;	2016/2025	Concluída	Sim	
3.5 Implantar laboratórios de ciências, física, química e informática nas Instituições de				

Ensino com recursos disponibilizados da Esfera Estadual.	2016/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
3.6 Estimular, através de projetos específicos, a troca de experiências entre as redes de ensino municipal e estadual, objetivando, durante a vigência deste Plano, a garantia de educação com qualidade.	2016/2025	Concluída	Sim	

1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
4	*Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

Indicador 4 A	*Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola*
Justificativa	*Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demografico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.*
Fórmula de cálculo	*(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 4B	*Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica*
Conceitos e definições	*Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100*
Unidade de medida	*Percentual*

Indicador 4C	*Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.*
Conceitos e definições	*Replicar o nacional.*
Fórmula de cálculo	*(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100*
Unidade de medida	*Percentual*

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 4

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4A	Inexistente											
Indicador 4B (Alunos de 4 a 17 anos com deficiência)	----	88,4%	83,3%	90,2%	84,4%	85,0%	87,0%	72,2%	81,1%	83,9%	83,4%	-
Indicador 4C	86,8%	89,6%	91,0%	86,2%	78,9%	85,3%	72,2%	88,1%	82,8%	79,9%	72,2%	-

A ausência de dados oficiais para o ano de 2025 limita a análise da evolução dos indicadores e o monitoramento do cumprimento da Meta 4, tornando necessária a revisão e o fortalecimento dos processos de coleta, registro e envio das informações referentes à Educação Especial. Nesse sentido, recomenda-se aprimorar os mecanismos de monitoramento, capacitar as equipes escolares e gestoras para o correto preenchimento dos sistemas oficiais e fortalecer a articulação com os órgãos responsáveis pela consolidação dos dados.

Entretanto, a inexistência desses dados não representa ausência de avanços na política municipal de educação inclusiva. O município tem mantido avanços significativos na garantia do direito à educação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando sua matrícula na rede regular de ensino, a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o funcionamento das salas de recursos multifuncionais, a formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento pedagógico em articulação com as áreas da saúde e da assistência social. Dessa forma, a ausência de informações estatísticas deve ser compreendida como um desafio relacionado à gestão da informação, e não como um indicativo de retrocesso nas políticas de inclusão. Permanecem como prioridade o fortalecimento do monitoramento dos indicadores e a continuidade das ações que vêm consolidando uma educação cada vez mais inclusiva, equitativa e de qualidade.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**
4	*Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do*

	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
4.1 Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;	2016/2025	Concluída	Sim	
4.2 Implantar salas de recursos multifuncionais em todas as escolas de acordo com a legislação vigente, e fomentar a formação continuada de	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	Implantação de Salas de Recursos conforme demanda

professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas urbanas e do campo;				manifesta.
4.3 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular onde atue o professor regular juntamente com um professor especializado para o atendimento individualizado ao aluno;	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	
4.4 Implementar programa de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, de materiais didáticos, recursos de tecnologia assistida e oferta da educação bilíngue (língua portuguesa/ LIBRAS), conforme a demanda;	2016/2025	Concluída	Sim	
4.5 Ofertar o transporte acessível, conforme a demanda.	2016/2025	Concluído	Sim	Ônibus adaptado – Programa Caminho da Escola

1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
5	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.- Alterado pela Lei N° 1278/2020 com a seguinte redação "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental".**

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*

Indicador 5B	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*

Indicador 5C	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*

Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 5A (Leitura)	Nível 1 – 16,3% Nível 2 – 43,8% Nível 3 – 31,3% Nível 4 – 8,8%	----	Nível 1 - *9,5%* Nível 2 - 39,3% Nível 3 - 36,9% Nível 4 - 14,3%	-	-	-	-	-	-	77,5%	68,0%	83,0%
Indicador 5B (Escrita)	Nível 1 - 2,5% Nível 2 – 21,3% Nível 3 – 1,3% Nível 4 - 61,3% Nível 5- 13,8%	----	Nível 1 – 1,2% Nível 2 – 3,6% Nível 3 – 6,0% Nível 4 – 81,0% Nível 5 – 8,3%	-	-	-	-	-	-	77,5%	68,0%	83,0%
Indicador 5C (Matemática)	Nível 1 - 23,8% Nível 2 –	----	Nível 1 – 16,3% Nível 2 –	-	-	-	-	-	-	77,5%	68,0%	83,0%

	32,1% Nível 3 – 21,4% Nível 4 - 22,6%		36,3% Nível 3 – 18,8% Nível 4 – 28,8%									

O Município de Nova Laranjeiras alcançou resultados expressivos no Indicador Criança Alfabetizada (ICA), demonstrando o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização. No ano de 2025, o município registrou índice de **83% de crianças alfabetizadas,** superando a meta estabelecida de **78,22%,** conforme os resultados oficiais divulgados no Painel CNCA.

Esse desempenho evidencia o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras, dos professores e dos demais profissionais da educação com a implementação de ações pedagógicas, formações continuadas e acompanhamento sistemático das aprendizagens, contribuindo de forma significativa para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Os resultados alcançados refletem, ainda, a efetiva implementação das ações previstas no **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA),** dentre as quais destacam-se a oferta de formação continuada aos professores e gestores escolares, a aplicação e análise das avaliações diagnósticas e formativas, o monitoramento dos indicadores de aprendizagem, o acompanhamento pedagógico às escolas, a elaboração e execução de planos de ação voltados à recomposição das aprendizagens, o fortalecimento da

gestão escolar e das práticas de alfabetização, bem como a utilização dos resultados educacionais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.

Destacamos, ainda, que o Município permanece empenhado em fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização, mantendo o acompanhamento contínuo das práticas pedagógicas e das aprendizagens dos estudantes, com o objetivo de preservar os resultados alcançados e atingir a meta estabelecida para o ano de **2026, correspondente a 78,59%,** reafirmando seu compromisso com a alfabetização na idade certa, a recomposição das aprendizagens e a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Os resultados podem ser acessados no painel CNCA.

Painel CNCA
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzFlMTQ3MjktYWRjMC00YmI4LWIwOWYtZTQ3YTBhYjljOTYzIiwidCI6IjM1NjA5YTMyLTIwMGEtNDhlMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTY5ZCJ9





https://docs.google.com/spreadsheets/d/1WYJX_hpPDG_BwzhBZ_mntxj2r4zNNCmm/edit?usp=sharing&ouid=118124765311720266183&rtpof=true&sd=true

ANO DA AVALIAÇÃO	NOME DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL DE ALUNOS ALFABETIZADOS - 2023 (1)	PERCENTUAL DE ALUNOS ALFABETIZADOS - 2024 (1)	META 2024 (2)	META 2025	META 2026	META 2027	META 2028	META 2029	META 2030	NIVEL ALFABETIZAÇÃO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
ANO	NO_MUNICIPIO	PC_ALUNO_ALFABETIZADO_	PC_ALUNO_ALFABETIZADO_2024	META_FINAL_2	META_FINAL_2025	META_FINAL_2	META_FINAL_2	META_FINAL_2	META_FINAL_2	META_FINAL_2	CO_NIVEL_ALFABETIZA	PC_AVALIADOS
2024	Quedas do Iguaçu	71,7	62,11	73	74,27	75,5	76,68	77,83	78,94	80	3	87,73
2024	Laranjeiras do Sul	72,1	68,00	73,37	74,57	75,73	76,85	77,94	78,99	80	3	83,13
2024	Nova Laranjeiras	77,5	68,33	77,85	78,22	78,59	78,95	79,3	79,65	80	3	93,98
2024	Cantagalo	65,7	71,81	68,01	70,26	72,41	74,47	76,42	78,26	80	4	95,34
2024	Rio Bonito do Iguaçu	81,4	80,25	80	80	80	80	80	80	80	5	86,51
2024	Virmond	78,7	81,54	78,88	79,07	79,26	79,45	79,63	79,82	80	5	96,77
2024	Espigão Alto do Iguaçu	72	81,78	73,21	74,44	75,63	76,78	77,89	78,97	80	5	96,30
2024	Marquinho	74	82,18	74,92	75,82	76,7	77,56	78,4	79,21	80	5	94,81
2024	Diamante do Sul	69,4	83,28	71,09	72,73	74,31	75,83	77,28	78,67	80	5	94,74
2024	Porto Barreiro	100	86,29	80	80	80	80	80	80	80	5	90,32

Tabela de projeção das metas até 2030

ANO DA AVALIAÇÃO	NOME DO MUNICÍPIO	AL DE ALUNOS ALFABET	META 2024 (2)	META 2025	META 2026	META 2027	META 2028	META 2029	META 2030	IVEL ALFABETIZAÇÃ	ERCENTUAL DE PARTICIPAÇ
ANO	NO_MUNICIPIO	PC_ALUNO_ALF	META_FIN	META_FIN	META_FIN	META_FIN	META_FIN	META_FIN	META_FIN	NIVEIS_ALFA	PC_AVALIADOS_LP
2023	Porto Barreiro	100	80	80	80	80	80	80	80	5	93,9
2023	Rio Bonito do Iguaçu	81,4	80	80	80	80	80	80	80	5	88
2023	Virmond	78,7	78,88	79,07	79,26	79,45	79,63	79,82	80	4	91
2023	Nova Laranjeiras	77,5	77,85	78,22	78,59	78,95	79,3	79,65	80	4	88,1
2023	Marquinho	74	74,92	75,82	76,7	77,56	78,4	79,21	80	4	92
2023	Laranjeiras do Sul	72,1	73,37	74,57	75,73	76,85	77,94	78,99	80	4	88,6
2023	Espigão Alto do Iguaçu	72	73,21	74,44	75,63	76,78	77,89	78,97	80	4	89,3
2023	Quedas do Iguaçu	71,7	73	74,27	75,5	76,68	77,83	78,94	80	4	90,9
2023	Diamante do Sul	69,4	71,09	72,73	74,31	75,83	77,28	78,67	80	3	79,5
2023	Cantagalo	65,7	68,01	70,26	72,41	74,47	76,42	78,26	80	3	90,5
2023	**NRE LARANJEIRAS DO SUL**	**76,25**	**75,033**	**75,938**	**76,813**	**77,657**	**78,469**	**79,251**	**80**	**4**	**89,18**

1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
5	**“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”. Conforme Lei 1278/2020.**			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA**	**OBSERVAÇÕES**

		desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
ESTRATÉGIAS				
5.1 Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de dois anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do segundo ano.	2016/2025	Concluído	Sim	
5.2 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças, e estimular que cada escola possa aplicar sua avaliação de acordo com a realidade.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	SONDAR Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacional para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias				

educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação ofereça cursos específicos sobre tecnologias.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.5 Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Compete à entidade mantenedora das Comunidades Indígenas Língua Materna em todas as disciplinas inclusas na grade curricular (06 aulas específicas).

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
6	*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação*

	básica.

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6

Indicador 6A	*Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral*
Conceitos e definições	*Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.*
Fórmula de cálculo	*(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*

Indicador 6B	*Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.*
Conceitos e definições	*Refere-se às escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.*
Fórmula de cálculo	*(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100*
Unidade de medida	*% de Escolas*

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

OFICIAIS												
Indicador 6A	29,2%	*22,2%*	*12,%*	*11,0%*	*2,8%*	*4,9%*	*4,3%*	*1,5%*	*5,4%*	*5,48%*	*6,6%*	*15,6%*
Indicador 6B	55,0%	*40,0%*	*19,0%*	*23,8%*	*5,0%*	*10,0%*	*10,0%*	*0,0%*	*10,0%*	5,0%	5,6%	

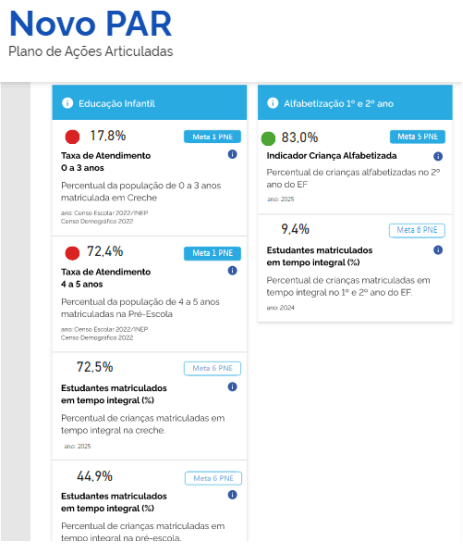
Os dados de 2025 demonstram que o município vem avançando no cumprimento da Meta 6. Esse resultado é fruto da ampliação de matrículas pactuadas no âmbito do SIMEC, da expansão da jornada escolar em unidades da rede municipal e da articulação com as Secretarias de Assistência Social e de Cultura, Esporte e Turismo, que ofertam atividades complementares no contraturno, como judô, dança, violão e futsal.

Apesar dos avanços, a expansão da Educação em Tempo Integral ainda enfrenta desafios relacionados à infraestrutura das escolas, à necessidade de ampliação de recursos humanos e ao impacto orçamentário para manutenção da política. Nos últimos anos, a prioridade da rede concentrou-se na recomposição das aprendizagens e no enfrentamento da evasão escolar, sem comprometer, contudo, a continuidade das ações de fortalecimento da educação integral. Destaca-se, ainda, que oscilações nos indicadores podem decorrer de alterações nos critérios do Censo Escolar para caracterização da Educação em Tempo Integral.

De acordo com os indicadores do Novo PAR, o município apresenta avanços na oferta da Educação em Tempo Integral, atendendo 72,5% dos estudantes matriculados na Educação Infantil em jornada ampliada. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o atendimento alcança 9,4% dos estudantes do 1º e 2º anos e 10,2% dos estudantes do 1º ao 5º ano. Esses resultados evidenciam o fortalecimento gradual da política de educação integral no município, ao mesmo tempo em que reforçam a necessidade de ampliar a

oferta dessa modalidade, especialmente no Ensino Fundamental, para o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Fonte: https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/4117057



META	**Texto da meta**			
6	*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS**	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA**	**OBSERVAÇÕES**

		(Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	Sim; Não; Parcialmente	
6.1 Manter e ampliar programa nacional de ampliação da jornada escolar, estendendo-a progressivamente mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – SIMEC PAR
6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios,	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	SIMEC PAR4

cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.				
6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.4 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.5 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a				

aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.6 Atender as escolas do campo na oferta de educação integral considerando as peculiaridades locais.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – SIMEC PAR
6.7 Garantir que a Secretaria Municipal de Educação forneça cursos de formações para secretários e diretores sobre o sistema do governo federal e do Estado sobre adesão e prestação de contas em Programas do Governo Estadual e Federal.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
6.8 Garantir a troca de experiências entre as escolas do município.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Processo de Transição

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
7	*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.*

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	*Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.*
Unidade de medida	*Nota*

Indicador 7B	*Ideb dos anos finais do ensino fundamental*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.*
Unidade de medida	*Nota*

Indicador 7C	*Ideb do ensino médio*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do*

	ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	*Nota*

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 7A (Anos Iniciais)	-	5,2	-	5,5	-	5,7	-	6,2	-	6,3	-	7,3
Indicador 7B (Anos Finais)	-	4,3	-	4,4	-	5,3	-	5,3	-	5,8	-	6,6
Indicador 7C (Ensino Médio)	-	---	-	3,7	-	4,5	-	4,7	-	4,9	-	4,9



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ideb Resultados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Consultar resultado por: Brasil | Estado | Município | Escola

Série / Ano: Anos Iniciais | Dependência: Municipal | UF: PR | Município: NOVA LARANJEIRAS

Ano	2005		2007		2009		2011		2013		2015		2017		2019		2021		2023		2025	
Dependência	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta	Ideb	Meta
Municipal	4,2	-	4,8	4,3	4,6	4,6	5,1	5,1	5,0	5,3	5,3	5,6	5,7	5,9	6,1	6,1	6,2	6,4	6,3	6,4	7,3	6,4
Pública	4,2	-	4,8	4,3	4,6	4,6	4,9	5,1	4,9	5,3	5,2	5,6	5,5	5,9	5,7	6,1	6,1	6,4	6,1	6,4	7,3	6,4

O primeiro ciclo do Ideb considera as metas pactuadas no Compromisso Todos pela Educação que foram definidas para cada ente

Ver Nota informativa do Ideb e Relatório de Resultados do Saeb de 2021 para maiores informações sobre o impacto da pandemia no Ideb.

Com o fim do primeiro ciclo do Ideb, o Inep criou um Grupo Técnico (Portaria nº 26 de 29/01/2024 e Portaria nº 231 de 17/06/2024) para elaborar estudo e subsidiar a atualização do Ideb e a avaliação de novas metas.

As metas intermediárias para o Ideb em todas as esferas foram calculadas pelo Inep no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso Todos pela Educação.

Copyright MEC – INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fonte: Ideb Resultados https://ideb.inep.gov.br/

A evolução do IDEB – Anos Iniciais da Rede Municipal de Nova Laranjeiras demonstra uma trajetória positiva e consistente ao longo dos anos. Em 2025, o município alcançou 7,3 pontos, superando em 0,9 ponto a meta projetada de 6,4, e registrando um avanço significativo em relação ao resultado de 2023. Esse desempenho evidencia a consolidação dos resultados de aprendizagem e reflete o impacto das ações desenvolvidas pela rede municipal, especialmente no acompanhamento pedagógico, na alfabetização, na recomposição das aprendizagens e na formação continuada dos profissionais da educação.

O cumprimento e a superação das metas educacionais refletem avanços importantes nas práticas pedagógicas, na gestão escolar e no acompanhamento sistemático da aprendizagem. Entre as estratégias que contribuíram para esse resultado, destacam-se a formação continuada dos professores, a realização de avaliações diagnósticas, o acompanhamento dos resultados de aprendizagem e o monitoramento sistemático da frequência e do rendimento dos estudantes, possibilitando a identificação das necessidades educacionais e a implementação de intervenções pedagógicas mais assertivas.

Para os próximos anos, o desafio consiste em manter e consolidar os avanços alcançados, assegurando a continuidade das políticas e estratégias que vêm contribuindo para a melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, será fundamental fortalecer o acompanhamento pedagógico, ampliar as ações de recomposição das aprendizagens, promover a equidade educacional e intensificar o trabalho articulado entre escola, família e demais setores da sociedade, garantindo condições para que todos os estudantes avancem em sua trajetória escolar e alcancem melhores resultados de aprendizagem.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
7	*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
7.1 Definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa para o aluno, com ação reflexiva na prática pedagógica do professor, sendo assim essa ação será desenvolvida pela equipe pedagógica e corpo docente;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.2 Acompanhar e divulgar os resultados do IDEB nas escolas, principalmente nas reuniões pedagógicas com objetivo de discutir e refletir buscando uma	2016/2025	Em desenvolvimento	Sim	SAEB –Análise dos indicadores

equidade na educação;				
7.3 Enfrentar as dificuldades sociais e ampliar o acesso a escola;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria no fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.5 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.6 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei Nº 10639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
7.7 Prevenção ao Uso Indevido de Drogas. Sexualidade Humana, Educação Ambiental Lei Federal nº 9795/99, Dec.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

4201/02. Educação Fiscal. Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, trabalhando com ECA; Envelhecimento Saudável – Estatuto do Idoso.				
7.8 Assegurar a todas as escolas publicas da educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica, acesso a rede mundial de computadores em banda larga e alta velocidade, acessibilidade á pessoa com deficiência; acesso a biblioteca, acesso a espaço para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; equipamento e laboratórios.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	Programa Educação Conectada - SIMEC

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
8	*Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 8B	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 8C	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 8D	*Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários*
Fórmula de cálculo	*(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade*
Unidade de medida	*Inexistente;*

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Indicador 8A	Não mensurado										
Indicador 8B											
Indicador 8C											
Indicador 8D											

Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não foram divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio 2026), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.

Dados / Indicadores: Indicador 8D												
Ano	2022											
Grupo de idade	18 a 24 anos						25 a 29 anos					
Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Indicador	11,1	11,7	13	-	11,1	10,5	11	12	9	-	10,3	10,2

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
8	*Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
8.1 Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos				Incentivo á participação ao ENCCEJA

populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
8.3 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência para garantia da mesma e apoio à aprendizagem.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
8.4 Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
9	*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9ª	*Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 9B	*Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 9A									92,1%	-	-	-
Indicador 9B	Não Mensurado											

A Meta 9 apresenta avanços limitados e fragilidade no monitoramento, devido à ausência de oferta regular de EJA no município e à falta de dados atualizados. Ainda assim, é possível assumir um compromisso real com o enfrentamento do analfabetismo a partir de ações locais planejadas, diagnósticos comunitários e articulação intersetorial. A superação dessa meta exige vontade política, recursos e envolvimento comunitário para garantir o direito à alfabetização a todos os cidadãos.

O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informa anos de estudos para todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
9	*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de Jovens e Adultos a todos os que não				

tiveram acesso a educação básica na idade própria;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.2 Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.3 Realizar um diagnostico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.4 Sensibilizar por meio da mídia (imprensa falada e escrita) através de chamadas (propagandas), de maneira a atender esse público alvo**.**	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
10	*Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10 A	*Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).no município não há a oferta dessa demanda.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Apesar do não cumprimento da Meta 10, é importante contextualizar que:

- O município permanece atento à identificação de novas demandas e se mantém disponível para reavaliar a implantação da EJA, inclusive em sua forma integrada, caso surjam grupos com interesse e viabilidade de atendimento;
- Recomenda-se a continuidade do monitoramento intersetorial (envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social), com o objetivo de identificar jovens e adultos que abandonaram a trajetória escolar e que podem ser potenciais beneficiários de futuras turmas de EJA.

Assim, a justificativa para a ausência de oferta fundamenta-se na adequação da política educacional à realidade local, sem prejuízo do compromisso com o direito à educação ao longo da vida e com a inclusão de todos os cidadãos no sistema educacional.

Ressalta-se que o município aderiu, por meio do SIMEC/PAR, ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos uma política pública construída de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com estados, municípios e o Distrito Federal. Essa iniciativa é conduzida pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), com apoio técnico do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), e tem como objetivo central promover a alfabetização e qualificação de jovens, adultos e idosos em todo o país.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
10	*Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
10.1 Fomentar o desenvolvimento de currículos, material didático e				

metodologias específicas para a avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de Jovens e Adultos integrados a Educação Profissional;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.2 Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para Jovens e Adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter – relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos, produção de material didático e especifico e formação continuada de professores.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.3 Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

de formação e continuada, de maneira a valorizar o trabalho de quem vive no campo em parceria com o PRONATEC.				

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
11	*Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

Indicador 11A	*Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio*
Unidade de medida	*Número de Matrículas*

Indicador 11B	*Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no*

	período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Fórmula de cálculo	*(Matrículas no público x 100*
Unidade de medida	*% de Matrículas.*

Indicador 11C	*Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas no segmento público x 100)*
Unidade de medida	*% de Matrículas.*

1.11.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 11A	52	51	49	25	6	0	0	0	0	0	0	0
Indicador 11B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%
Indicador 11C	18,2%	15,9%	11,4%	-43,2%	-86,4%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%

Calculado conforme Relatório do 5° Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de educação- 2024 (INEP).

Embora o município não tenha conseguido avançar na Meta 11, é importante ressaltar que:

- Os estudantes locais tem acesso à Educação Profissional Técnica por meio da rede estadual em município vizinho;

- O município pode colaborar com ações de orientação profissional, transporte escolar e parcerias intermunicipais para facilitar o acesso dos alunos interessados;

Portanto, a justificativa baseia-se na realidade territorial e estrutural, sem prejuízo do compromisso de apoiar alternativas de formação técnica para a juventude local.

1.11.2 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
11	*Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
11.1 Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;				
11.3 Expandir o atendimento do ensino médio à formação profissional de acordo com os interesses e necessidades da população.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
12	*Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 12

Indicador 12 A	*Taxa bruta de matrículas na graduação*
Conceitos e definições	*Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território*
Fórmula de cálculo	*(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*

Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 12B	*Taxa líquida de escolarização na educação superior*
Conceitos e definições	*Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.*
Fórmula de cálculo	*(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 12C	*Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação*
Conceitos e definições	*Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;*
Fórmula de cálculo	*(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 12A	Não Mensurado											
Indicador 12B												
Indicador 12C												

A ausência de dados oficiais não significa ausência de esforço ou de avanço no acesso ao ensino superior. Contudo, evidencia a necessidade de:

- Criar mecanismos locais de levantamento de informações sobre jovens matriculados no ensino superior, mesmo fora do município;
- Apoiar políticas de permanência, como transporte e incentivos para ingresso e conclusão do ensino superior.

Assim, mesmo sem dados mensurados, o município pode demonstrar compromisso com o acesso à educação superior e atuar de forma complementar às políticas estaduais e federais. O município justifica no presente Relatório, a ausência de dados publicados, desagregados e atualizados por municípios, inviabilizando mensurar o alcance dessas metas.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
12	*Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
12.1 Divulgar a existência do Fundo de Financiamento ao				

Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei Nº 10.260 de 12 de julho de 2001;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
12.3 Informatizar, e adquirir livros para a Biblioteca pública;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.4 Incentivar as Instituições de Ensino Superior – IES – a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de Jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	*Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação***.**

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	*Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior*
Conceitos e definições	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes*

Indicador 13B	*Percentual de docentes com doutorado na educação superior*
Conceitos e definições	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes*

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 13A	Não Mensurado											
Indicador 13B												

Embora a Meta 13 do Plano Nacional de Educação tenha grande relevância em nível nacional por tratar da qualificação dos docentes do Ensino Superior, sua aplicabilidade no contexto municipal é bastante limitada, especialmente em municípios que não possuem instituições próprias de ensino superior. Ainda assim, é possível que os municípios contribuam indiretamente para o alcance dessa meta, por meio de ações como:

- Fomento a parcerias com universidades e instituições de ensino superior para a oferta de atividades de extensão e programas de formação continuada para os profissionais da rede básica;
- Apoio a programas de capacitação docente, com incentivo à participação de professores locais em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- Estímulo à implantação de polos locais de instituições de ensino superior, na modalidade presencial ou a distância (EaD), mesmo que de forma parcial.

Dessa forma, justifica-se a não mensuração direta da Meta 13 no nível municipal, considerando-se a inexistência de instituições de ensino superior no território e a ausência de competência administrativa da esfera municipal sobre essa etapa educacional.

Adicionalmente, o indicador oficial da meta é baseado nos dados do Censo da Educação Superior do INEP e apresenta limitações importantes para sua aplicação local. Isso ocorre porque o dado considera a localização da instituição de ensino superior e não necessariamente o município de residência dos docentes, o que compromete sua fidelidade para fins de avaliação municipal.

Assim, recomenda-se não aplicar o indicador para municípios que não ofertam ensino superior, dado que a mensuração não reflete, de forma fidedigna, o alcance da meta no âmbito local.

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
13	*Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
13.1 Valorizar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de Pós Graduação stricto sensu.	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	*Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 14

Indicador 14A	*Número de títulos de mestrado concedidos por ano*
Conceitos e definições	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*Títulos de mestrado concedidos por ano.*
Unidade de medida	*Número de títulos de Mestrados no ano*

Indicador 14B	*Número de títulos de doutorado concedidos por ano*
Conceitos e definições	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*Títulos de doutorado concedidos por ano.*
Unidade de medida	*Número de títulos de Doutorados no ano.*

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 14A	Não mensurado											

Indicador 14B	

Embora o município não disponha de dados mensurados localmente sobre o número anual de mestres e doutores titulados, reconhece-se a importância estratégica da formação continuada em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica e Superior. A qualificação dos profissionais da educação, bem como de outras áreas, exerce impacto direto no desenvolvimento científico, tecnológico e social da região.

Nesse sentido, o município atua como agente indutor ao incentivar e apoiar a formação de professores e técnicos da rede em cursos de pós-graduação, contribuindo de forma indireta para o alcance da Meta 13 em âmbito nacional.

No presente relatório, justifica-se a ausência de dados atualizados, desagregados e disponíveis por município, o que inviabiliza a mensuração efetiva dessa meta em nível local. Esse indicador, de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), é divulgado apenas em escala estadual, e considera o local de concessão do título, e não necessariamente o município de residência ou atuação do profissional titulado.

Dessa forma, reitera-se que a mensuração da Meta 13 não se aplica a todos os municípios, especialmente àqueles que não contam com instituições de ensino superior em seu território. A ausência de dados públicos desagregados por município representa uma limitação técnica relevante para o acompanhamento local dessa meta.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
14	*Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
14.1 Divulgar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES, à pós – graduação stricto-sensu;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
14.2 Incentivar a expansão da oferta de curso de pós – graduação por meios de recursos e tecnologias a distância;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	**Texto da meta**
15	*Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no*

	prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A	*Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

Indicador 15B	*Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

Indicador 15C	*Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de*

	Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

Indicador 15D	*Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 15A	43,6 %	43,3%	53,9%	34,0%	41,2%	45,7%	48,0%	40,9%	39,7%	62,1%	58,8%	47,2%
Indicador 15B	25,7 %	20,9%	21,7%	26,9%	68,3%	78,7%	77,5%	80%	73,8%	80,8%	82,9%	81,0%
Indicador 15C	63,0 %	68,2%	67,1%	73,5%	79,7%	79,8%	79,1%	81,3%	75,8%	79,4%	74,3%	70,2%
Indicador 15D	64,0	66,0%	65,2%	68,3%	74,1%	87,4%	85,0%	87,8%	80,9%	83,9%	86,3%	77,5%

	%											

A Meta 15 visa garantir, em regime de colaboração federativa, a formação adequada dos profissionais da educação básica, assegurando que todos possuam formação de nível superior, em curso de Licenciatura na área em que atuam. Indicador 15A (professores com formação na área de atuação): Apesar da oscilação ao longo dos anos, o índice tem se mantido, em um patamar ainda abaixo do ideal, mas equivalente aos resultados da maior parte do período analisado.

Indicador 15B (professores com formação continuada nos últimos dois anos**)**: Este indicador apresentou crescimento expressivo nos últimos anos. Tal desempenho reflete o investimento em programas de formação continuada, parcerias com instituições de ensino superior e políticas de valorização dos profissionais da educação, com destaque para a ampliação da oferta de cursos em formato híbrido e a distância.

- Indicador 15C (professores com curso superior completo): Em 2025, houve uma leve queda para 70,2%, comparado as anos anteriores. Essa redução pode estar relacionada a aposentadorias e reposições temporárias sem titulação completa, exigindo atenção especial na contratação e formação dos novos profissionais.
- Indicador 15D (proporção de professores com licenciatura): Atingiu 77,5% em 2025, apresentando uma leve queda.

Em síntese, os dados de 2025 indicam progressos relevantes, especialmente no que se refere à formação continuada e à titulação em licenciatura. No entanto, ainda há necessidade de intensificar ações voltadas à formação específica por área de conhecimento, assegurando que todos os docentes da educação básica atuem com formação condizente com sua prática pedagógica.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
15	*Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
15.1 Incentivar a iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
15.2 Fomentar a criação de cursos e programas especiais para assegurar a formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.				
15.3 Programar ações específicas para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e educação especial;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
16	*Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	*Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100*
Unidade de medida	*% de Professores.*

Indicador 16B	*Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**61,9**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 16A	90,6%	67,5%	62,4%	26,9%	61,7%	70,3%	85,1%	66,4%	63,6%	66,8%	68,4%	-
Indicador 16B	67,3%	58,9%	59,5%	61,9%	68,3%	71,7%	72,4%	66,8%	64,9%	62,3%	70,0%	-

Embora não haja dados oficiais disponíveis para o ano de 2025, a análise histórica dos indicadores permite observar tendências e avanços importantes nos anos anteriores:

- Indicador 16A (professores com formação continuada) apresentou oscilações, com um salto positivo em 2020 (85,1%), refletindo um período de grande investimento em formações online e híbridas, em resposta às exigências impostas pela pandemia. Tendo mantido para os próximos anos um crescimento expressivo.
- Indicador 16B (professores com pós-graduação lato ou stricto sensu) demonstrou evolução contínua, atingindo 70,0% em 2024. Os dados refletem a progressão histórica onde demonstra que o município tem avançado em direção à meta estabelecida,

incentivando o acesso a cursos de especialização, mestrado e doutorado por meio de parcerias com instituições de ensino superior e políticas de valorização docente.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
16	*Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

dos municípios. Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação do município;				
16.2 Manter nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós graduação stricto sensu, de acordo com a legislação vigente.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
17	*Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17 A	*Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo*

Conceitos e definições	*Inviável para o município.*
Fórmula de cálculo	*(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100*
Unidade de medida	*% de Rendimento.*

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Indicador 17A	Impossível de mensurar em percentuais											

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, por meio da equiparação do rendimento médio desses profissionais com o dos demais trabalhadores com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do plano.

Embora não haja dados oficiais mensurados especificamente para o município que permitam aferir com precisão o cumprimento dessa meta, é possível afirmar que a valorização docente tem sido pauta permanente das políticas públicas educacionais locais. Essa valorização vai além da questão salarial, englobando também o reconhecimento da carreira, a oferta de formação continuada, condições adequadas de trabalho e progressão funcional.

O município de Nova Laranjeiras possui um Plano de Carreira instituído pela Lei Municipal nº 956/2013, alterado pelas Lei nº 1203/2019 e nº 1353/2022, que rege o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, estando em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Além disso, a gestão municipal tem buscado cumprir esse piso salarial, promovendo melhorias nas condições de trabalho por meio de investimentos em infraestrutura escolar, aquisição de materiais pedagógicos, oferta de formações continuadas e, em alguns casos, implementação de políticas de incentivo à qualificação profissional. Tais ações contribuem indiretamente para o fortalecimento e a valorização da carreira docente.

No entanto, a ausência de dados desagregados, atualizados e específicos por município inviabiliza a mensuração precisa do indicador. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE**)**, fonte de referência para este indicador, apresenta limitações para a aplicação em âmbito municipal, uma vez que se trata de uma pesquisa amostral de abrangência estadual e nacional. Além disso, existem variações metodológicas na definição do denominador, podendo considerar pessoas com ensino superior atuando em qualquer atividade ou somente em ocupações de nível superior —, o que compromete a comparabilidade e a consistência dos dados. Diante disso, justifica-se a não mensuração do indicador no presente relatório, devido à indisponibilidade de dados públicos que permitam o acompanhamento confiável da equiparação salarial no contexto municipal.

Em síntese, embora não seja possível comprovar, com base em dados oficiais, a equiparação de rendimentos entre os profissionais do magistério e os demais trabalhadores com escolaridade equivalente, há indícios de avanços significativos no reconhecimento da

carreira docente. Reforça-se, assim, a necessidade de fortalecimento de sistemas de monitoramento mais eficazes, que viabilizem a avaliação contínua da remuneração docente no nível local, garantindo maior transparência e efetividade no cumprimento da meta.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
17	*Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
17.1 Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
17.2 Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	*Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A	*Possuem PCR dos profissionais do magistério*
Conceitos e definições	*Não se aplica a municípios, pois já possui PCS*
Fórmula de cálculo	*Nenhum.*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 18B	*Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.*
Conceitos e definições	*Informação não publicizada.*
Fórmula de cálculo	*Nenhum.*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 18C	Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	Informação não publicizada.
Indicador 18C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o

	magistério
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com o educandos
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interaçao com os educandos / Total e municípios) x 100
Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Indicador 18G Proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo.	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

Indicador	2018	2021	Comentário
Indicador 18A	Não	*	Não mensurável o indicador dessa meta, porém ressalta-se que o município de Nova Laranjeiras possui Plano de Carreira regulamentado pela Lei Municipal N° 956/2013, alterado pela Lei N° 1203/2019 e Lei N° 1353/2022.
Indicador 18B	Não	*	Carga horária para atividade de interação com os educandos e hora atividade. Artigo n° 47 da Lei N° 956/2013 do Plano de Carreira do Magistério. No entanto, o município oferta 05 horas atividades para uma carga horária de 20 horas semanais, com ampliação gradativa por meio de implantação de Projetos como de Língua Estrangeira Moderna Inglês e Aprofundamento Matemático.
Indicador 18C	Sim	*	Conforme disposto na Lei Municipal Nº 1.353, de 15 de agosto de 2022, o piso inicial da carreira do magistério passou a ser de R$ 1.950,00, para formação na modalidade normal, e inicial de R$ 2.100,00 para graduação, R$ 2.300,00 para formação em pós graduação e, de R$ 2.500,00 para quem possui formação em mestrado, conforme disposto na Lei N° 1352/2022.
Indicador 18D	Sim	*	Os demais profissionais possuem Plano de Carreira geral conforme Lei Nº 388/2004 alterada pela Lei N° 1349/2022.

Indicador 18E	Sim	Sim	Lei Municipal N° 956/2013, alterada pela Lei N° 1203/2019 e N° 1353/2022
Indicador 18F	Sim	Sim	
Indicador 18G	Sim	*	
Indicador 18H	Não	Sim	

Embora nem todos os indicadores dessa meta sejam plenamente mensuráveis em escala nacional, os registros legais e administrativos do município de Nova Laranjeiras demonstram que há avanços significativos em sua implementação. O município conta com um Plano de Carreira estruturado para os profissionais da educação, instituído pela Lei Municipal nº 956/2013, com alterações promovidas pelas Lei nº 1203/2019 e nº 1353/2022. Esse plano contempla elementos essenciais à valorização docente, como:

- Referência ao Piso Salarial Profissional Nacional, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008;
- Previsão de hora-atividade no regime de trabalho dos professores;
- Valorização por titulação e progressão funcional.

Dessa forma, é possível afirmar que a Meta 18 encontra-se em estágio avançado de cumprimento no município. O desafio atual está no aprimoramento contínuo das condições de trabalho e remuneração, especialmente no que se refere à ampliação integral e efetiva da carga horária destinada à hora-atividade. Contudo, a ausência de dados atualizados, desagregados por município e disponíveis em fontes públicas inviabiliza a mensuração precisa do cumprimento dessa meta. Os dados utilizados para monitoramento geralmente são extraídos da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC (IBGE), cujo suplemento específico de Educação é aplicado em periodicidade irregular, mediante solicitação do Ministério da Educação. As edições da MUNIC de 2019, 2020, 2022 e 2023 não

incluíram esse suplemento, o que compromete a análise recente e comparável dos indicadores relacionados à valorização dos profissionais da educação.

Em síntese, Nova Laranjeiras demonstra compromisso com a valorização do magistério por meio da estruturação legal e administrativa do Plano de Carreira. A consolidação dessa meta depende do avanço contínuo nas condições de trabalho e da implementação de sistemas de monitoramento mais regulares e específicos, que permitam avaliar a efetividade das políticas de valorização em nível local.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
18	*Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
18.1 Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais do magistério, noventa por cento de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

em efetivo exercício na rede pública de educação básica.				
18.2 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação nos Planos de Carreira;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

1.19 . COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
19	*Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C	Proposto Nenhum
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades.
Indicador 19D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19E Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de

	Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de educação) nos municípios.
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19F Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 19A	Não Mensurável						4,8%	0,0%	4,8%	5,0%	-	-
Indicador 19B	Não Mensurável						65,0%	71,7%	71,7%	70,0%	75,9%	64,8%
Indicador 19C	Não Mensurável						-	-	-	-	-	-
Indicador 19D	Não Mensurável						-	-	-	-	-	-
Indicador 19E	Não Mensurável				75,0%		-	75%	-	-	-	
Indicador 19F	Não Mensurável				100%		-	100%	-	-	-	

Embora alguns indicadores da Meta 19 não tenham sido plenamente mensurados nos últimos anos, o município de Nova Laranjeiras tem apresentado avanços significativos na consolidação da gestão democrática da educação. Destaca-se a implantação da consulta pública para a escolha de diretores escolares, regulamentada pelo Decreto nº 196/2024, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho aliados à participação da comunidade escolar.

A iniciativa fortalece os princípios da gestão democrática ao assegurar que pais, estudantes, professores e demais servidores participem do processo de escolha das lideranças das instituições de ensino, promovendo maior transparência, corresponsabilidade e compromisso com a qualidade da gestão escolar. Esse avanço representa um importante passo na implementação das estratégias previstas na Meta 19 do Plano Municipal de Educação.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
19	*Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
19.1 Instituir lei municipal que define critérios de participação da comunidade escolar na eleição de diretores das escolas municipais e dos CMEI.	2015/2025	Concluída	Sim	
19.2 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	2015/2025	Concluída	Sim	

1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
20	*Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20 A	*Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).*
Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100*
Unidade de medida	*%despesas/PIB*

Indicador 20B	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação .
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação
Unidade de medida	% despesas utilizados na educação

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

INDICADORES OFICIAIS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Indicador 20A	3,8%	6,0%	3,7%	4,4%	4,9%	3,7%	2,9%	2,8%	-	-	-	-
Indicador 20B	22,6%	34,3%	22,5%	26,2%	26,8%	24,5%	19,1%	21,4%	20,8%	22,2%	18,2%	-

No que se refere ao percentual do orçamento público destinado à educação, os dados também apontam variações ao longo do tempo. Nos últimos ciclos, os índices se mantiveram relativamente estáveis. No ano de 2024, o indicador alcançou 18,2%, demonstrando o esforço dos entes federativos, inclusive dos municípios, em preservar um nível razoável de destinação orçamentária à educação, mesmo diante de limitações financeiras.

No contexto específico do município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, ainda que não seja possível mensurar o investimento local em relação ao Produto Interno Bruto, a gestão municipal tem assegurado a aplicação mínima constitucional de vinte e cinco por cento da receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a Constituição Federal. Além disso, o município tem realizado investimentos consistentes em áreas como infraestrutura escolar, aquisição de materiais pedagógicos, transporte escolar, formação continuada de professores e programas suplementares, o que demonstra o compromisso com o financiamento adequado e com a qualificação dos gastos em educação.

Apesar da ausência de dados atualizados para o ano de 2025, é possível constatar que o município vem atuando para cumprir os percentuais mínimos exigidos por lei, buscando também avançar na eficiência e qualidade do investimento educacional. Contudo, a meta nacional de alcançar o patamar de dez por cento do Produto Interno Bruto destinado à educação até o final do decênio continua

sendo um grande desafio. A superação dessa meta exige a priorização da educação nas políticas de financiamento público, a melhoria na gestão dos recursos e o fortalecimento da cooperação entre os entes federativos.

Cabe destacar que os Cadernos Estatísticos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), utilizados como referência para dados municipais, não seguem integralmente a metodologia sugerida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Existem dificuldades na consolidação das informações referentes a recursos federais e estaduais repassados aos municípios, o que pode resultar em duplicidade de registros ou omissões.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	**Texto da meta**			
20	*Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*			
ESTRATÉGIAS	**PRAZOS**	**STATUS** (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	**ALCANÇOU A ESTRATÉGIA** Sim; Não; Parcialmente	**OBSERVAÇÕES**
20.1 Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública;	2015/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	
20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	2015/2025	Em desenvolvimento	Sim	

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Concluído o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), verifica-se que o município de Nova Laranjeiras-PR apresentou avanços significativos no cumprimento das metas estabelecidas, resultado do trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação, as instituições de ensino e a comunidade escolar. As ações desenvolvidas evidenciam o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e a garantia do direito à aprendizagem.

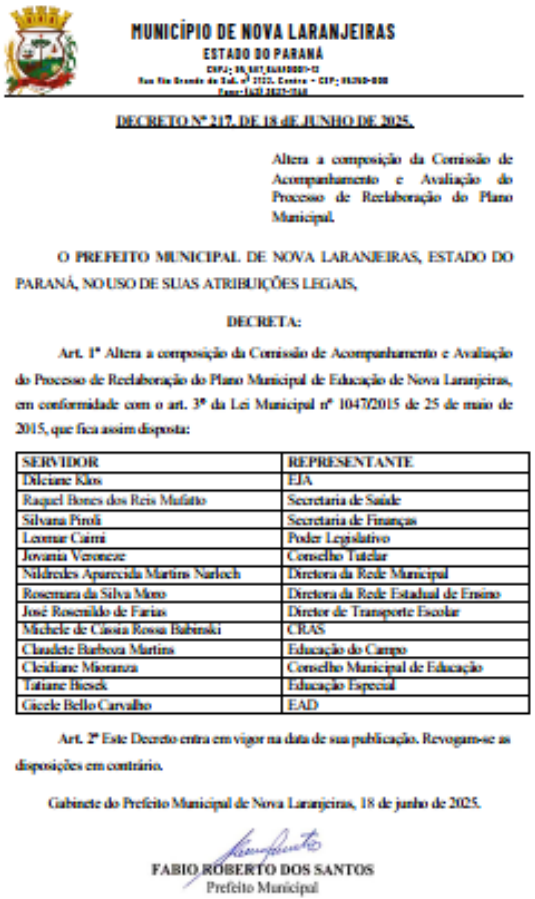
A análise dos indicadores permitiu identificar importantes conquistas, bem como desafios relacionados à indisponibilidade de dados oficiais para algumas metas, reforçando a necessidade de aprimorar os processos de coleta e gestão das informações educacionais.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do monitoramento sistemático do PME, o fortalecimento dos sistemas de informação e a manutenção das políticas públicas e das estratégias que vêm contribuindo para os avanços da educação municipal, assegurando o cumprimento das metas e a oferta de uma educação pública cada vez mais inclusiva, equitativa e de qualidade.

ANEXOS

COPIA DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO N° 217/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 217, DE 18 dE JUNHO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, que fica assim disposta:

SERVIDOR	REPRESENTANTE
Dilciane Klos	EJA
Raquel Bones dos Reis Mufatto	Secretaria de Saúde
Silvana Pirolí	Secretaria de Finanças
Leomar Ciami	Poder Legislativo
Jovanta Veronese	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Martins Narloch	Diretora da Rede Municipal
Rosemara da Silva Moro	Diretora da Rede Estadual de Ensino
José Rosenildo de Farias	Diretor de Transporte Escolar
Michele de Cássia Rosa Babinski	CRAS
Claudete Barbosa Martins	Educação do Campo
Cleidiane Mioranza	Conselho Municipal de Educação
Tatiane Bosek	Educação Especial
Gicele Bello Carvalho	EAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587.648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, com a seguinte composição:

I – Angelita Fiori

II - Gicele da Aparecida Bello Carvalho

III – Silvia Regiane Vorgenes

IV – Dilciane Klos

V – Lucemara Pickler de Lima

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

I - coordenar o processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;

II - orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;

III - empenhar - se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;

IV - planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;

V - oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587.648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, não será remunerada, sendo seu trabalho pautado no entendimento de gestão democrática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal